MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25/01/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2021, tomou a seguinte deliberação: ----------

"01.06 – EDUCAÇÃO – REFEIÇÕES ESCOLARES - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DOS ENSINOS PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS ENTIDADES PARCEIRAS:

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: ----------

"Considerando que as refeições escolares às crianças do pré-escolar e aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico constituem matéria da competência dos Municípios de acordo com o disposto no Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove traço A barra oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro e na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; ----------

Considerando que de acordo com o estipulado no Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, publicado no anexo IV do Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois traço A barra dois mil e quinze, de trinta e um de julho, alterado pelo Despacho número cinco mil duzentos e noventa e seis barra dois mil e dezassete, de dezasseis de junho, bem como no número dois, do Artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, os Municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos, nomeadamente com entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos nesse âmbito.----------

Assim, tendo em conta que no âmbito do protocolo celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Penalva do Castelo relativo ao fornecimento de refeições escolares às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico da Escola Básica Integrada de Penalva do Castelo, foi comunicado pela DGEstE que se mantém o preço unitário da refeição que vigorou no primeiro período letivo, cifrado em um euro e oitenta e seis cêntimos, acrescido de treze por cento de IVA, proponho a aprovação do respetivo montante a pagar à DGEstE entre janeiro e junho de dois mil e vinte e um." ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa , Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 25 de janeiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara,